Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Em análise integral ao **Processo n.° 002/2015 – PMI – INEX – PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, referente à licitação **processo de Inexigibilidade**, tendo por objeto a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de gestão, auditoria contábil e tributaria para a Prefeitura Municipal de Igarapé-miri**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Igarapé-miri, secretarias e fundos, com base nas regras insculpidas pela Lei n.° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Igarapé-miri - PA, 16 de junho de 2016.

GILBERTO ULISSYS BITENCOURT XAVIER:38163349204

Digitally signed by GILBERTO ULISSYS BITENCOURT XAVIER:38163349204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=BELEM, ou=Autenticado por AR Fecomercio PA, cn=GILBERTO ULISSYS BITENCOURT XAVIER:38163349204
Date: 2016.06.16 08:15:23 -03'00'